Regulamento da Campanha

Bolsa Mérito Estudantil / Amigo Vale Desconto

(Ensino Infantil, Fund 1,2 e Médio = Análise de Boletim Escolar ou Prova)
(Educação Infantil = Ficha Avaliativa ou Relatório)

Termos e Condições Gerais da Campanha “Bolsa Mérito Estudantil / Amigo Vale desconto” promovida pelo Doravante simplesmente denominado Colégio EBE Objetivo - ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL CONHECER LTDA-ME, devidamente registrado sob o CNPJ: 01.262.640/0001-32, com sede na Rua Argentina, nº 59, Vila Endres – Guarulhos/SP – CEP 07043-020, por meio do site EBE OBJETIVO, com o endereço eletrônico https://www.ebeobjetivo.com.br/amigovaledesconto e https://www.ebeobjetivo.com.br/bolsa-merito

1 – DO OBJETO:

A campanha tem por objeto, o incentivo aos participantes de ingressarem no Colégio EBE Objetivo através da análise da Boletim ou Prova de Bolsa Mérito, analisada ou corrigida pelo Corpo Pedagógico do Colégio EBE Objetivo, para alunos não matriculados no Colégio EBE Objetivo, seja do Infantil (1 ao 4) Fundamental I (2º ao 5º), Fundamental II (6º ao 9º) e Ensino Médio (1º ao 3º), exceto os descritos na cláusula “4”.

Para candidatos do Ensino Infantil, Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio, a avaliação poderá ocorrer por uma das seguintes modalidades:

- Análise do Boletim escolar; ou
- Prova Bolsa Mérito, para o candidato que não apresentar, não possuir ou optar por não encaminhar o boletim escolar.

Para a Educação Infantil, serão considerados ficha avaliativa, relatório pedagógico ou documento equivalente, conforme a faixa etária.

2 – INSCRIÇÃO NA CAMPANHA BOLSA MÉRITO ESTUDANTIl - BOLETIM :

a) A inscrição é totalmente isenta de taxas de inscrição.

b) O número de candidatos participantes é ilimitado;

c) O participante deve enviar os dados via WhatsApp Oficial 011 97222-8744.

Um ou mais Boletins e/ou Fichas Avaliativas referente aos últimos 4 (quatro) bimestres ou trimestres cursados pelo aluno

d) No Boletim deve conter:

1. Nome do aluno
2. Nome e logotipo da instituição
3. Notas de cada uma das disciplinas / Avaliações
4. Contagem de faltas

Obs: Os Boletins e/ou Fichas Avaliativas deverão ser legíveis e sem rasuras e, posteriormente, serão conferidos com o histórico escolar no aluno.

e) Aguardar contato do Corpo Pedagógico do Colégio EBE Objetivo, informando seu resultado.

f) A divulgação do resultado será em até 72 (Setenta e Duas) horas após o envio dos arquivos.

g) O Colégio EBE Objetivo não se responsabiliza nos casos de preenchimentos equivocados, incompletos e inconsistentes pelos participantes.

h) Não serão aceitas inscrições verbais ou qualquer outra forma que não seja via

WhatsApp Oficial 011 97222-8744.

i) Não serão aceitas inscrições de alunos matriculados no Colégio EBE Objetivo.

j) Todos os inscritos serão convidados a conhecer o EBE Objetivo, podendo neste ato efetivar sua matricula.

3. INSCRIÇÃO NA CAMPANHA BOLSA MÉRITO ESTUDANTIl - PROVA BOLSA MÉRITO / Amigo Vale Desconto

O candidato que não possuir boletim escolar, não puder apresentá-lo ou optar por não encaminhá-lo poderá participar por meio da Prova Bolsa Mérito.

3.1 – Composição

- 20 (vinte) questões ao todo.
- Questões de Língua Portuguesa e Matemática.
- Conteúdos correspondentes à série/ano que o aluno estiver cursando atualmente.
- Aplicação individual.
- Tempo máximo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

3.2 – Agendamento

A aplicação será agendada conforme disponibilidade de datas e horários definidos pelo Colégio.

3.3 – Resultado

A prova será corrigida e analisada pelo Corpo Pedagógico. O desempenho será considerado para definição do percentual da Bolsa Mérito, observados os critérios, a disponibilidade de vagas e os limites da campanha. A realização da prova não garante, por si só, a concessão de bolsa ou determinado percentual.

3.4 – Modalidade alternativa

A Prova Bolsa Mérito constitui modalidade alternativa à análise do boletim escolar.

O candidato participará de uma das modalidades.

4– CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – BOLETIM ESCOLAR :

a) Abaixo seguem os critérios exigidos pelo **Corpo Pedagógico do Colégio EBE Objetivo** onde serão analisados:

- A média mínima exigida de 7,0 pontos na média final por matéria acumulada nos últimos 4 bimestres, referente às disciplinas equivalentes às de nossa grade curricular ou todas as Fichas Avaliativas preenchidas
- A frequência escolar deve ser no mínimo de 75% anual
- Ter participado de todas as avaliações do colégio anterior
- Ter comportamento sem históricos de suspensões ou advertências

b) O critério de desempate, no caso de dois ou mais alunos obtenham a mesma nota e exceda a quantidade de vagas, será a **Avaliação do Corpo Pedagógico do Colégio EBE Objetivo.**

5. CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DA PROVA DE BOLSA MÉRITO

O percentual da Bolsa Mérito será definido de acordo com o número de acertos obtidos na Prova Bolsa Mérito, composta por 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e Matemática, correspondentes à série/ano atual do candidato.
Para fins de simplificação do processo de correção e concessão do benefício, serão consideradas quatro faixas de aproveitamento:

de 0 a 5 acertos, desconto de 17,5%;
de 6 a 10 acertos, desconto de 35%;
de 11 a 15 acertos, desconto de 52,5%; e

de 16 a 20 acertos, desconto de 75% sobre o valor original da anuidade.

6– DA ELEGIBILIDADE:

k) Elegíveis – São elegíveis todos os alunos **INGRESSANTES que não são Alunos regularmente matriculados no EBE Objetivo**, seja do Infantil (1 ao 4) Fundamental I (2º ao 5º), Fundamental II (6º ao 9º) e Ensino Médio (1º ao 3º), exceto os descritos na cláusula “7”.

l) São elegíveis todos os ex-alunos desligados a mais de 6 (seis) meses do Colégio EBE Objetivo.

7– DA INELEGIBILIDADE:

m) Inelegíveis – São inelegíveis os alunos beneficiários de programas como, “Melhor Escola”, “Educa Mais Brasil”, “Mais Bolsa”, “Quero Bolsa”, Programa de Desconto de Pontualidade, Descontos do 1º dia útil e todos e quaisquer outros Programas de Bolsas de Estudo.

n) Inelegíveis – São inelegíveis da campanha todos os alunos vinculados a funcionários, dirigentes, mantenedores, professores, tutores, coordenadores de cursos, ou quaisquer tipos de colaboradores, beneficiados por Regime próprio do grupo EBE Objetivo.

8- DA VIGÊNCIA:

o) O período de participação no Programa para os beneficiários inicia-se em 19/11/2020.

p) O Programa inicia-se por tempo indeterminado, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, sem prévio aviso.

9– OFERTA DO BOLSA MÉRITO ESTUDANTIL:

De acordo com a tabela abaixo, **serão ofertadas 48 (quarenta e oito) Bolsa Mérito Estudantil e Amigo Vale Desconto de 5% a 75% Sobre os Valores Originais**, distribuídas entre
os Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, no período matutino e vespertino anualmente. Segue abaixo a distribuição:

Ciclo	**Infantil**				**Ensino Fundamental I**				
Ano / Série	Infantil 1	Infantil 2	Infantil 3	Infantil 4	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Bolsas de Estudos	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Ensino Fundamental II				**Ensino Médio**		
6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	1ª Série	2ª Série	3ª Série
3	3	3	3	3	3	3

q) Colégio EBE OBJETIVO reserva-se no direito de limitar o número de matrículas de acordo com capacidade de ocupação de cada série/ano, com as normas e procedimentos exigidos pela Diretoria de Ensino e qualidade na prestação de serviço.

10– DO DESCONTO:

a) O desconto será aplicado no momento da assinatura do Contrato do aluno

aprovado no Bolsa Mérito Estudantil

b) Para desfrutar do benefício, o pagamento do boleto deverá ser feito até o 1° dia útil do mês vincendo.

c) Não será aplicado desconto retroativo.

d) O desconto não é cumulativo com outros programas de descontos ou bolsa do Colégio EBE Objetivo.

e) Uma vez contemplado com o desconto sobre o Bolsa Mérito Estudantil, o responsável pelo aluno deverá, primordialmente, fazer sua matrícula em até 2 (dois) dias após o resultado. O aluno que for beneficiado não poderá, portanto, ter o valor convertido em moeda corrente. Assim como não poderá ser reembolsado ou transferi para outra pessoa, sendo personalíssimo.

f) O percentual do desconto adquirido incidirá apenas sobre a anuidade, não sendo estendido a quaisquer outros serviços, como taxas, material didático, uniformes, apostilas, etc.

g) Para continuidade do desconto: o Aluno que conquistou o desconto deve ter aproveitamento escolar, com média global 6,0 (seis), frequência mínima de 75% anualmente e comportamento disciplinar de acordo com o regimento interno da instituição e estar totalmente adimplente com todas as obrigações financeiras.

h) No caso de reprovação, suspensão por indisciplina ou cancelamento de matrícula, a bolsa será imediatamente excluída. Também devem ser observados os prazos regulares de rematrículas.

i) A manutenção da bolsa anual é regulamentada de acordo com regimento escolar e contrato de prestação de serviços educacionais.

J) O Desconto sempre será aplicado sobre os **Valores Originais de Anuidades** e parcelado na quantidade de Mensalidades escolhidos para seu plano de pagamento.

k) Como **os Valores Originais de Anuidade** sofrem reajustes anuais, consulte na secretaria do colégio sobre os **Valores Originais de Anuidade**.

l) As porcentagens de bolsa adquiridos serão revogados a cada fim de contrato de matrícula do ano vigente, do aluno regularmente matriculado.

m) A cada novo contrato de matrícula é obrigatório realizar uma nova inscrição e passar novamente por análise de desempenho. Caso aprovado, receberá a nova porcentagem de bolsa adquirida sobre os **Valores Originais de Anuidade.**

11– DA PUBLICIDADE:

O participante será informado em todas as fases da campanha via WhatsApp.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Os Participantes desta Campanha poderão ter o benefício revogado: Nos casos de torpeza ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, pelo não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento, devendo ainda, restituir valores levantados em virtude da torpeza ou fraude no prazo de 120 dias, à partir da constatação.

b) O Comitê da Campanha, será competente para a ratificar a qualificação dos participantes, supervisionar a premiação, apreciar e avaliar qualquer inopino nos termos deste regulamento.

c) A Campanha “Bolsa Mérito Estudantil” promovida pelo Colégio EBE Objetivo, é um ato de incentivo, não vinculado à sorte ou condicionado a aquisição de qualquer produto ou serviço, tampouco ao pagamento adicional de qualquer ordem por parte do participante contemplado, sequer destinada a título de propaganda, nos termos da Legislação Vigente.

d) A Campanha será regida pelas práticas de Compliance, pelo Código de Ética e Conduta e Regimento Escolar do EBE Objetivo, Regimento Interno, sendo desta forma, intolerável qualquer tipo de irregularidade.

e) A participação na presente Campanha caracteriza, por si, a aceitação por parte dos alunos beneficiados de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

f) Quaisquer dúvidas do presente regulamento serão solucionadas pela comissão do Programa Bolsa Mérito Estudantil internamente, sem recurso a decisão.

13– DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarulhos/SP para dirimir qualquer controvérsia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.